



Índice

ATOS ADMINISTRATIVOS	1
SECRETARIA DAS SESSÕES	1
Primeira Câmara	1
DECISÕES MONOCRÁTICAS.....	3
DIRETORIA DE ATOS E EXECUÇÕES	6
MINISTÉRIO PÚBLICO	
JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS	6

ATOS ADMINISTRATIVOS

Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 244/2019-GP/TCE

Natal, 13 de setembro de 2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 13, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 464/2012 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas, combinado com o art. 78, inciso VIII, da Resolução nº 09/2012-TCE (Regimento Interno), e art. 6º, da Resolução nº 008/2019-TCE,

RESOLVE:

I – Designar os servidores JAIME MARIZ DE FARIA NETO, Secretário Geral, matrícula nº 9765-9, ALEXANDRE LUIZ GALVÃO DAMASCENO, Auditor de Controle Externo, lotado na Assessoria de Planejamento e Gestão, matrícula nº 9988-0, ANNE EMÍLIA COSTA CARVALHO, Secretária de Controle Externo, matrícula nº 9970-8, ADICE ASSI MEIRA LIMA DE MEDEIROS, Coordenadora do Setor de Saúde e Bem Estar, matrícula nº 9755-1, VINÍCIUS JOSÉ MIRANDA TOSCANO DE BRITO FILHO, Diretor de Informática, matrícula nº 10083-8, TERESA CRISTINA DIAS DIÓGENES, Coordenadora Técnica da Corregedoria Geral, matrícula nº 10019-6, e DIEGO ANTONIO DINIZ LIMA, Consultor Jurídico, matrícula nº 9828-0, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Gestão do Teletrabalho do TCE-RN;

II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário. Publique-se.

Conselheiro FRANCISCO POTIGUAR CAVALCANTI JÚNIOR
Presidente do TCE/RN

PORTARIA Nº 245/2019-GP/TCE

Natal, 13 de setembro de 2019.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 13, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 464/2012, combinado com o disposto no art. 78, incisos I e XVII, ambos do Regimento Interno (Resolução nº 009/2012-TCE), tendo em vista o que consta do Memorando nº 000249/2019-SECEX, e

CONSIDERANDO a aprovação, pelo Plenário desta Corte, do Provimento nº 001/2019-CORREG, por meio da Resolução nº 011/2019-TCE, de 05/09/2019, que prevê a realização de ação coordenada para tratamento de processos de atos de pessoal;

CONSIDERANDO que a Portaria nº 004/2019-CORREG, de 06/09/2019, determina a suspensão do atendimento ao público no período de 09 de setembro a 11 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO a necessidade de se evitar que os jurisdicionados sofram prejuízos ocasionados pela fluência dos prazos processuais durante o período de suspensão do atendimento ao público,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a suspensão dos prazos processuais referentes a atos de pessoal, no período de 09 de setembro a 11 de outubro de 2019, ficando automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil subsequente os prazos que se vencerem ou iniciarem no período em referência.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro FRANCISCO POTIGUAR CAVALCANTI JÚNIOR
Presidente do TCE/RN

SECRETARIA DAS SESSÕES

Primeira Câmara

SESSÃO ORDINÁRIA 00033ª, DE 5 DE SETEMBRO DE 2019 - PRIMEIRA CÂMARA

Processo Nº: 017724 / 2017 - TC (017724 /2017 - TC)

Interessado:

PREF.MUN.GUAMARE

Assunto: DENÚNCIA